



LEI MUNICIPAL N.º2.430/2011

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS."


O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I – Partindo do marco 0, deste segue na confrontação com Anísio Oliveira Ricciopo e Marisa Dias Ricciopo, por cerca com o azimute de 6°56'24" e a distância de 94,82 m até o marco 0-A; deste passa a confrontar com Vila Victória Ltda., por cerca e segue com o azimute de 95°40'31" e a distância de 223,05 m até o marco 4-A; deste passa a confrontar com Construtora Buriti Ltda, por cerca e segue com o azimute de 186°03'41" e a distância de 17,59 m até op marco 5; deste segue com o azimute de 186°35'22" e a distância de 93,43 m até o marco 6; deste, segue na Cota de Desapropriação 467,50 m, onde delimita terras da Hidrelétrica de Porto Colômbia, com a distância em curva de 229,09 m até o marco 0; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 16 de novembro de 2011.


JOSE RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL